



DECRETO Nº. 4.143/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 07 / 2019

Nome: Carolina m Trotta
Carolina Mendes Trotta
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. DAVI LINO PIEADE, para formar SETE novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 11.799”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **DAVI LINO PIEADE**, brasileiro, solteiro, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 263.940.226-91, portador do RG nº. M-6.647.978 SSP/MG, residente e domiciliado no Bairro Areão, zona rural, Borda da Mata; referente à 07 (sete) novas áreas com o total de **1.550,00m² (um mil quinhentos e cinquenta metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.550,00m² (um mil quinhentos e cinquenta metros quadrados)**, situado a Rua Vicente Elizardo da Silva, Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 11.799, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



- I) **Área a desmembrar I – 300,00m² (trezentos metros quadrados)**, – Pertencente à Quadra I - Frente 15,00m (quinze metros lineares), confrontando com a Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II – 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, – Pertencente à Quadra I - Frente 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros lineares), confrontando com a Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/M;
- III) **Área a desmembrar III – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – Pertencente à Quadra II - Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- IV) **Área a desmembrar IV – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – Pertencente à Quadra II - Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- V) **Área a desmembrar V – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – Pertencente à Quadra II - Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Vicente Elizardo da



Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;

VI) **Área a desmembrar VI – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – Pertencente à Quadra II - Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;

VII) **Área a desmembrar VII – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – Pertencente à Quadra II - Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Vicente Elizardo da Silva, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade da Engenheira Civil **Marina de Oliveira Silva, inscrita no CREA/MG nº. 216069/D.**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>07</u>	<u>1.550,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -